



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4621



PROJETO DE LEI Nº 27/2019

Código: M1594046974/4621

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "G" DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II DE RUA CELCINO FERREIRA DE SOUZA

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “G” do Residencial Sol Nascente II passa a denominar-se “**Rua Celcino Ferreira de Souza**”.

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “G” do Residencial Sol Nascente II, com o nome do Senhor Celsino Ferreira de Souza, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Celsino Ferreira de Souza nasceu no município de Mortugaba, Estado da Bahia, no dia 15 de novembro de 1940.

Chegou em Assis na sua juventude, no ano de 1962 e aqui formou sua família - todos cidadãos assisenses!

De 1962 à 1994 trabalhou na lavoura para o sustendo dos filhos.

Em 1994 iniciou seus trabalhos no comércio varejista, sendo este seu único emprego até seu falecimento, no ano de 2018.

Foi casado por 55 anos com a Senhora Izair Ferreira de Souza e, juntos, formaram uma família honrada, composta por 04 filhos e 05 netos.

Pai zeloso, teve o cuidado de garantir a perpetuação de suas ideologias, através dos ensinamentos passados a gerações que vieram.

Avô carinhoso, deixou sua marca na vida dos netos que saberão reconhecer pela vida o seu afeto.

Amar a virtude, simplicidade, humildade, lealdade, tudo isso é atributo do Sr. Celsino.

Faleceu no dia 19 de janeiro de 2018, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Deixou-nos um legado de moral e ensinamentos como a valorização das coisas simples, amizade, lealdade e amor à família.

Esposo, pai, avô, amigo e cidadão, continuará sendo uma referência a todos aqueles que de alguma forma o conheceram e admiraram.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Celcino Ferreira de Souza, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2019.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 4621.

